

## Defensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

\*Republicado por haver saído com incorreções

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117 da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, CONSIDERANDO o quanto estabelecido nos artigos 115, 116 e 117, e seus parágrafos, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110, 111, 117 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006;

CONSIDERANDO a existência de Defensores Públicos de 1ª Classe estáveis na carreira obedecendo ao quanto disposto no §2º do artigo 110 da LC 26/06;

CONSIDERANDO o disposto no §2, inciso III, do art. 122 da LC 26/06 que trata da dispensa no cumprimento de o interstício, bem como da necessidade institucional no imediato provimento dos cargos; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº 002, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2013, bem como o edital nº 001/2013, publicado no DOE de 17.01.2013, que trata da remoção dos Defensores Públicos de 3ª Classe e o edital nº 03/2013, que trata do processo promocional de 2ª classe para a 3ª classe,

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar o presente edital, consignando o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao de sua publicação, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados, que preencham os requisitos necessários ao pleito, formalizem inscrição à PROMOÇÃO, para os órgãos de execução a seguir indicados na 3ª Classe, e pelos critérios dispostos no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante do presente edital.

Art. 2º - O presente processo se destina promoção dos Defensores Públicos de 1ª classe estáveis na carreira para a 3ª Classe.

Art. 3º - Será considerado tempestivo o requerimento entregue no Protocolo Geral da sede administrativa desta Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Pituba, nesta Capital, até às 18 horas do último dia do prazo para inscrição.

Art. 4º - Cada candidato poderá se habilitar à promoção para mais de uma unidade defensorial, mediante formulário a ser disponibilizado por meio eletrônico na página principal do portal da Defensoria Pública do Estado da Bahia, através do endereço <http://www.defensoria.ba.gov.br>.

Art. 5º - O julgamento dos pedidos de promoção ocorrerá na ordem das vagas oferecidas neste Edital.

Parágrafo único - Não serão considerados pleitos de ordem de preferência, tendo em vista a inexistência de previsão legal.

Art. 6º - A inscrição deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, quais sejam, declaração de regularidade do serviço, declaração de comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, e prova de residência na Comarca, se titular.

Parágrafo único - Será publicado edital com a relação dos candidatos cujas inscrições apresentem pendências em relação aos requisitos do artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, concedendo o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação, para as devidas regularizações, sob pena de indeferimento.

Art. 7º - No que se refere à promoção pelo critério de antiguidade, ocorrendo empate, observar-se-á o disposto no § 2º do artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006.

Art. 8º - Na aferição do merecimento, serão considerados os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 002/2012 e nº 003/2012, do Conselho Superior da Defensoria Pública publicadas no Diário Oficial do Estado nos dias de 20/03/2012 e 07/09/2012, respectivamente.

Art. 9º - As unidades defensoriais que forem providas por força do Edital nº 03/2013, que trata do processo promocional de 2ª Classe para 3ª Classe, e do Edital nº 001/2013, que trata do processo de remoção dos Membros da 3ª Classe, ficarão automaticamente excluídas do anexo abaixo, mantendo-se os respectivos critérios de provimento nele previstos.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em 04 de fevereiro de 2013.

MARIA CÉLIA NERY PADILHA

Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

## ANEXO ÚNICO

De acordo com a Resolução nº 002 que altera a Resolução nº 003/2009

COMARCA	ORGÃO DE EXECUÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO
Alagoinhas	1ª DP de Alagoinhas	1ª Vara Cível.	Merecimento
	2ª DP de Alagoinhas	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.	Antiguidade
	3ª DP de Alagoinhas	2ª Vara Cível.	Merecimento
	4ª DP de Alagoinhas	3ª Vara Cível.	Antiguidade
Barreiras	1ª DP de Barreiras	1ª Vara Cível.	Merecimento
	2ª DP de Barreiras	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.	Antiguidade
	3ª DP de Barreiras	2ª Vara Cível.	Merecimento
	4ª DP de Barreiras	3ª Vara Cível.	Antiguidade
		1ª Vara de Faz. Pública	
Camaçari	1ª DP de Camaçari	1ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo.	Merecimento
	2ª DP de Camaçari	1ª Vara Crime	Antiguidade
	3ª DP de Camaçari	1ª Vara Crime	Merecimento
	4ª DP Camaçari	2ª Vara Crime.	Antiguidade
	5ª DP de Camaçari	2ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo.	Merecimento
Canaveiras	2ª DP de Canaveiras	Crime – Júri – Exec. Penais e Inf. e Juv.	Antiguidade
Candeias	1ª DP de Candeias	V. Cível	Merecimento

	2ª DP de Candeias	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.	Antiguidade
Cruz das Almas	1ª DP de Cruz das Almas	Cível	Merecimento
	2ª DP de Cruz das Almas	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Euclides da Cunha	1ª DP de Euclides da Cunha	1ª Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Euclides da Cunha	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
	3ª DP de Euclides da Cunha	2ª Vara Cível	Merecimento
Eunápolis	1ª DP de Eunápolis	1ª Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Eunápolis	Crime - Júri - Exec. Penais e Inf. e Juv.	Merecimento
	3ª DP de Eunápolis	2ª Vara Cível	Antiguidade
Feira de Santana	1ª DP de Feira de Santana	1ª Vara Cível	Merecimento
		2ª Vara Cível	
	2ª DP de Feira de Santana	3ª Vara Cível	Antiguidade
		4ª Vara Cível	
	3ª DP de Feira de Santana	5ª Vara Cível	Merecimento
		6ª Vara Cível	
	4ª DP de Feira de Santana	3ª Vara Crime	Antiguidade
	5ª DP de Feira de Santana	1ª Vara Família	Merecimento
	6ª DP de Feira de Santana	2ª Vara Família	Antiguidade

	7ª DP de Feira de Santana	3ª Vara Família	Merecimento
	1ª DP Cível Especializada pelo Direito do Consumidor de feira de Santana	1ª Vara Esp. Defesa Consumidor.	Antiguidade
	1ª Defensoria Pública Especializada da Fazenda Pública de Feira de Santana	1ª Vara de Faz. Pública	Merecimento
	8ª DP de Feira de Santana	Vara do Júri e Exec. Penais	Antiguidade
	2ª DP Especializada pela Infância e Juventude de Feira de Santana	Vara da Infância e Juventude.	Merecimento
	10ª DP de Feira de Santana	2ª V. Crime	Antiguidade
	1ª DP do Idoso e da Mulher de Feira de Santana	Todas as unidades Judiciárias - exceto juizados	Merecimento
	1ª DP Especializada de Proteção aos Direitos Humanos de Feira de Santana	Todas as unidades Judiciárias - exceto juizados	Antiguidade
Guanambi	2ª DP de Guanambi	Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Ilhéus	1ª DP de Ilhéus	1ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo.	Antiguidade
	3ª DP de Ilhéus	3ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo	Merecimento
	5ª DP de Ilhéus	2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos	Antiguidade
	9ª DP de Ilhéus	1ª Vara de Relações de Consumo	Merecimento

	6ª DP de Ilhéus	1ª Vara Crime	Antiguidade
	7ª DP de Ilhéus	2ª Vara Crime	Merecimento
	8ª DP de Ilhéus	Vara do Júri e Execuções Penais	Antiguidade
	10ª DP de Ilhéus	Vara da infância e Juventude	Merecimento
Ipiaú	1ª DP de Ipiaú	Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Ipiaú	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Irecê	1ª DP de Irecê	1ª Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Irecê	2ª Vara Cível	Merecimento
	3ª DP de Irecê	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Itaberaba	1ª DP de Itaberaba	1ª Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Itaberaba	2ª Vara Cível	Antiguidade
	3ª DP de Itaberaba	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Itabuna	2ª DP de Itabuna	2ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo	Antiguidade
	3ª DP de Itabuna	3ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo	Merecimento
	4ª DP de Itabuna	4ª Vara Cível, Comercial e Relações de Consumo	Antiguidade

	5ª DP de Itabuna	1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos e Interditos	Merecimento
	6ª DP de Itabuna	1ª Vara de Relações de Consumo.	Antiguidade
	8ª DP de Itabuna	2ª Vara Crime	Merecimento
	9ª DP de Itabuna	Vara Júri e Exec. Penais	Antiguidade
Itaparica	1ª DP de Itaparica	Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Itaparica	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Itapetinga	1ª DP de Itapetinga	1ª Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Itapetinga	2ª Vara Cível	Antiguidade
	3ª DP de Itapetinga	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv	Merecimento
Jacobina	1ª DP de Jacobina	1ª Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Jacobina	2ª Vara Cível	Merecimento
	3ª DP de Jacobina	3ª Vara Cível	Antiguidade
	4ª DP de Jacobina	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Jequié	2ª DP de Jequié	2ª Vara Cível	Antiguidade
	3ª DP de Jequié	3ª Vara Cível	Merecimento
	4ª DP de Jequié	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade

	5ª DP de Jequié	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Juazeiro	1ª DP de Juazeiro	1ª Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Juazeiro	2ª Vara Cível	Merecimento
	3ª DP de Juazeiro	3ª Vara Cível	Antiguidade
	4ª DP de Juazeiro	1ª Vara de Fazenda Pública	Merecimento
	5ª DP de Juazeiro	Vara Crime - Inf. e Juv.	Antiguidade
	6ª DP de Juazeiro	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Lauro de Freitas	1ª DP de Lauro de Freitas	1ª Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Lauro de Freitas	2ª Vara Cível	Merecimento
	4ª DP de Lauro de Freitas	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Paulo Afonso	3ª DP de Paulo Afonso	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
	4ª DP de Paulo Afonso	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Porto Seguro	1ª DP de Porto Seguro	Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Porto Seguro	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
	3ª DP de Porto Seguro	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Ribeira do Pombal	1ª DP de Ribeira do Pombal	1ª Vara Cível	Antiguidade

	2ª DP de Ribeira do Pombal	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Santo Amaro	2ª DP de Santo Amaro	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Santo Antônio de Jesus	1ª DP de Santo Antônio de Jesus	1ª Vara Cível	Merecimento
	3ª DP de Santo Antônio de Jesus	3ª Vara Cível	Antiguidade
Senhor do Bonfim	1ª DP de Senhor do Bonfim	1ª Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Senhor do Bonfim	2ª Vara Cível	Antiguidade
Serrinha	1ª DP de Serrinha	Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Serrinha	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
	3ª DP de Serrinha	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
Simões Filho	1ª DP de Simões Filho	Vara Cível	Antiguidade
	2ª DP de Simões Filho	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
	3ª DP de Simões Filho	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Teixeira de Freitas	1ª DP de Teixeira de Freitas	1ª Vara Cível	Merecimento
	2ª DP de Teixeira de Freitas	2ª Vara Cível	Antiguidade
	3ª DP de Teixeira de Freitas	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
	4ª DP de Teixeira de Freitas	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade

Valença	2ª DP de Valença	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Merecimento
	1ª DP Especializada da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valença	Vara Crime - Júri - Exec. Penais - Inf. e Juv.	Antiguidade
Vitória da Conquista	1ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. Fazenda Pública e atendimento cível	Merecimento
	2ª DP de Vitória da Conquista	Vara da Infância e Juventude e atendimento da Infância e Juventude	Antiguidade
	6ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. de Família, Sucessões, Ausentes, Órfãos e Interditos e atendimento cível	Merecimento
	7ª DP de Vitória da Conquista	1ª V. Criminal, atendimento criminal e no sistema prisional	Antiguidade
	9ª DP de Vitória da Conquista	3ª V. Criminal, atendimento criminal e no sistema prisional	Merecimento
	10ª DP de Vitória da Conquista	V. Júri, Exec. Penais, Exec. Penas e medidas Alternativas, atendimento criminal e no sistema prisional	Antiguidade